LEI MUNICIPAL Nº 536 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

"Concede subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Urucuia-MG, para a realização da VII Olimpíadas Especiais das APAES do Noroeste"

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA faz saber que no uso de suas atribuições constitucionais e legais inseridas no ***Art. 26 IX e demais disposições da LOMU*** em consonância com a **CFRB** que a CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG aprovou e em decorrência disso nos termos do artigo 148, IV do diploma legal orgânico municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão mediante convenio de subvenção do Município de Urucuia/MG com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Urucuia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.270/0001-67, situada na Rua Dr. Luciano nº 31, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), única e exclusivamente para subsidiar o evento VII Olimpíadas Especiais das APAES do Noroeste de Minas, que se realizará nos dias 12 a 15 de setembro de 2013, a título de apoio ao esporte, lazer, educação e inclusão social.

Art. 2º. Os recursos podem ser utilizados como bem aprouver a beneficiária desde que sejam revertidas exclusivamente para organização, material gráfico e alimentação.

Art. 3º. A beneficiária deve prestar contas ao Município no prazo de 15(quinze) dias após a realização do evento.

Art. 4º. A regulamentação do benefício, da prestação de contas e demais providências deverão constar do instrumento de convênio a ser assinado antes da efetiva transferência dos recursos.

Art. 5.º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária de número 02.02.05.12.367.0006.2.052.3.3.3.50.43.00.00.

Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 11/09/2013

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"